



NOTA TÉCNICA SECEX ES Nº 01/2023

Assunto: Análise dos ofícios FR.2022.2075 e FR.2023.0113, encaminhados ao Comitê Interfederativo (CIF) e Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) em atendimento a Deliberação CIF n.º 633.

1. INTRODUÇÃO E BREVE HISTÓRICO

Após o período chuvoso de 2021-2022 a equipe do Governo do Espírito Santo realizou vistoria técnica e coletou amostras de sedimentos depositados na planície de inundação do Doce. Os resultados analíticos demonstraram que para além do impacto físico da camada de sedimento depositado, deveria se atentar as características químicas destes, tal qual elencado na Nota Técnica CT-GRSA n.º16/2022. Observado os apontamentos relatados na supracitada Nota Técnica, o CIF deliberou sobre o tema, elencando itens que deveriam ser atendidos pela Fundação Renova, via a Deliberação CIF n.º633, de 08 de dezembro de 2022.

Em atendimento a esta deliberação, a Fundação Renova protocolou em 26 de dezembro de 2022 o ofício FR.2022.2075, tratando do cumprimento do item 2 da referida Deliberação. Observado a celeridade necessária ao tema, foi encaminhado para conhecimento da Fundação Renova o ofício n.º001-2023/DT-CTECAD (Anexo I), em 10 de janeiro de 2023, com observações e solicitações a respeito do ofício FR.2022.2075.

Em 16 de janeiro de 2023, o ofício FR.2023.0113 foi encaminhado ao sistema CIF, e este, assim como o já elencado ofício FR.2022.2075, serão tema desta Nota.2. **ANÁLISE TÉCNICA**

São os itens da Deliberação CIF n.º633:

Aprovar as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº16/2022, para determinar à Fundação Renova a apresentação de um plano de trabalho, em prazo de 30 dias, contemplando:

1.1. Realização de levantamento das propriedades atingidas pelo depósito de sedimento nas margens após a cheia de 2021/2022, considerando a Deliberação CIF nº 617.

1.2. Em complementação a Deliberação CIF nº378 - item 4, a Fundação Renova deve propor ações para recompor a capacidade produtiva do solo, analisando as manifestações dos proprietários conforme o item 2 desta deliberação, para sua execução;

1.3. Proposta de monitoramento contínuo em complemento ao PMR dos trechos 15 e 16 nas áreas objeto de análise da Nota Técnica, considerando as substâncias químicas de interesse, onde ocorreu deposição de sedimento após o período chuvoso 2021/2022, existindo possibilidade de serem ampliadas.

Apresentar, em prazo de 15 dias, uma proposta de Fluxo de Comunicação e Ação para, caso haja a deposição de sedimentos em localidades atingidas por cheia, os proprietários dessas localidades possam solicitar à Fundação Renova as providências que se fizerem necessárias, podendo envolver a retirada e/ou recomposição do solo, após os próximos períodos chuvosos. O Fluxo deverá ser incorporado ao Plano de Trabalho.

No ofício n.º 001-2023/DT-CTECAD, ficou registrado que o (i) prazo de entrega foi atendido e (ii) que não ficou claro no fluxo apresentado como os proprietários atingidos terão ciência do número para entrar em contato com a Fundação Renova, após identificar eventuais danos causados pelas cheias, além de como saberão desta responsabilidade por parte da Fundação. Isto posto, foi solicitado a Fundação Renova manifestação no tocante ao item (ii) do referido ofício e destacado que a Fundação Renova deverá reportar ao sistema CIF informações acerca dos acessos ao canal de comunicação disponibilizado.

No ofício FR.2023.0113, a Fundação Renova objetivou responder ao solicitado nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da Deliberação e também ao questionamento realizado via ofício n.º 001-2023/DT-CTECAD.

Como é descrito no próprio ofício (FR.2023.0113), para atendimento do item 1.1 a Fundação Renova realizou um levantamento preliminar das propriedades localizadas dentro ou nas proximidades da área de abrangência da Deliberação CIF n.º617. Adicionalmente, também analisou a base de dados do censo agropecuário do ano de 2017, com o objetivo de identificar possíveis domicílios que não constar no CAR e cadastrados no PG001. Em tabela apresentada, observa-se um total de 131 propriedades como público em potencial para atendimento. Entretanto, observa-se que são 1201 propriedades levantadas, e para o atendimento da Deliberação em questão não se deve excluir aqueles não elegíveis pelo PG17.

Para além do quadro apresentado, não há no documento entregue qualquer outra informação que dê subsídios para identificação das propriedades levantadas. Desta forma, este item está **Parcialmente Atendido**.

Com relação ao item 1.2, não é apresentado qualquer medida de recomposição do solo, apenas a informação que o atendimento a este item está diretamente relacionado a adesão da propriedade ao PG17. Novamente, destaca-se aqui que não se deve criar este critério para que a propriedade seja atendida para cumprimento da Deliberação n.º633. Desta forma, este item é considerado **Não Atendido**.

No tocante ao item 1.3, sobre uma proposta de monitoramento para a área elencada, a Fundação Renova relata que em fevereiro de 2023 será apresentado um Plano de Trabalho específico para os trechos de 13 a 16, em atendimento a Deliberação CIF n.º630. Dessa forma, o prazo para cumprimento era de 30 dias, ou seja, até 08 de janeiro, e não em fevereiro, além de não ter sido solicitado prazo. Ainda, será necessário que a Fundação Renova destaque se a área em tela (Conforme Deliberação n.º633) estará abarcada nesse plano de trabalho a ser apresentado. Desta forma, recomenda-se, para além de item **Não Atendido**, a notificação da Fundação Renova por não cumprimento de prazo.

Quanto ao item 2, a Fundação Renova não respondeu aos questionamentos elencados no ofício 001-2023/DT-CTECAD de forma clara, informando apenas que são realizadas campanhas constantes e divulgação dos canais de informação e atendimento e portal do usuário. Ou seja, ainda não é de conhecimento do sistema CIF como que os proprietários que precisem do suporte da Fundação Renova devido ao depósito de sedimentos após o período chuvoso saberão desta obrigação da Fundação. Não consta como anexo no ofício evidência que de estes tomaram conhecimento desta ação e nem quantos entraram em contato com a Fundação Renova para tratar do tema nos canais disponibilizados. Desta forma, este item é considerado **Não Atendido**.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Para além do quadro apresentado no Ofício FR.2023.0113, não se observa qualquer evidência

de cumprimento dos itens elencados da Deliberação n.º633, como descrito no item 2 desta Nota Técnica.

Assim, recomenda-se NOTIFICAR a Fundação Renova pelo não atendimento dos itens 1.2, 1.3 e 2 da Deliberação CIF n.º633 e os mesmo deverão ser apresentados em até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento.

Observado que estamos no final do período chuvoso e ainda existe a possibilidade das ações descritas serem realizadas, diminuindo o dano causado aos proprietários que tiveram sedimentos depositados em suas propriedades, é imprescindível o cumprimento integral dos itens da deliberação CIF Nº633.

Ainda, sugerimos que a seja realizada reunião intercâmaras, envolvendo a CTEI, CT PDCS e CTGRSA e Fundação Renova que seja analisado as possibilidades de ajustes de programas para responder de forma sustentável as demandas identificadas

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

Equipe Técnica responsável pela elaboração desta Nota Técnica:

Emilia Brito -IEMA

Jessica Luiza Nogueira Zon -IEMA

Margareth Batista Saraiva Coelho -SECEX ES/SEAMA

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03

SECRET DE ESTAD MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS-SEAMA - SEAMA - SEAMA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 28/02/2023 15:41:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2023 15:41:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SEAMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-T91L8Z>